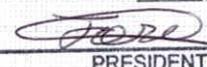




APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2118
DE	25/09/23
POR	W. A. M.
VOTOS CONTRA	-
MESA DA C.M./PA.	25/09/23
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 51 /2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Agroleite Matinha, situada no Povoado Matinha, Zona Rural de Paulo Afonso-BA devidamente registrado sob CNPJ nº 47.260.381/0001-01, fundada em 19 de Agosto de 2020.

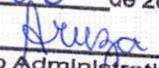
Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023.


Gilmar Soares Silva
(Gilmar Marinho)
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1213
EM	11/08
de 20	23
	
Secretaria Administrativa	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.260.381/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AGROLETE MATINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AGROLETE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada*)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO DT POVOADO RIACHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RUA DA TAPERA
CEP 48.619-899	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULO AFONSO
UF BA		TELEFONE (71) 9171-0943
ENDEREÇO ELETRÔNICO APSANTOSAPSANTOS@TERRA.COM.BR		TELEFONE (71) 9171-0943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

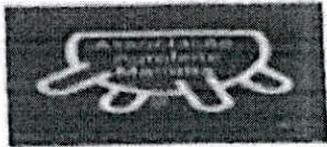
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 08:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jmg



Ata de Assembléia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Agroleite Matinha, Constituída em 16/06/2020, para o Biênio de 2020 a 2022.

ba
Frei
Subst
Cam
ADRISE
4.792

Aos Dezesesseis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte, às 9:00 (Nove) horas da manhã, em primeira convocação no povoado Matinha, zona rural, município de Paulo Afonso estado da Bahia, Reuniram-se em Assembléia geral de Constituição, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação Agroleite Matinha, a associação reuniu um quorum total de 17 (Dezessete) sócios fundadores presentes. Para presidir a assembléia de constituição, Foi escolhido o senhor Adnilson Pereira dos Santos, casado, agricultor, brasileiro, CPF de N° 160.351.275-68 e RG de N° 13.200.042-37-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso, estado da Bahia. Para secretariar e redigir a ata foi escolhido a senhora Vera Lucia Nascimento Boaventura, casada, agricultora, brasileira, CPF de N° 125.611.345-04 e RG de N° 979.997-41-SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619- 899, município de Paulo Afonso, estado da Bahia, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia, e que tem o seguinte teor, a) discussão e aprovação do estatuto social, b) fundação definitiva da sociedade, c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, d) outros assuntos relacionados com a constituição da Associação, iniciando os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, o presidente submeteu artigo por artigo, apreciação e discussão, e em seguida a sua votação, sendo o mesmo aprovado por todos sócios presentes, sem emendas ou modificações, em seguida o presidente perguntou quantas chapas haviam se formado para concorrer à eleição da primeira diretoria e do conselho fiscal da Associação. Apenas uma chapa mostrou interesse em concorrer ao pleito eletivo com os seguintes nomes indicados: Adnilson Pereira dos Santos, Raimundo dos Santos Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura, Ivelize Gomes de Lima, Ivison Gomes de Sá Rocha, Marcos Augusto Sá de Lima, Cícero Gomes da Silva, Hildeilson Silva de Sá, Diego Gomes de Sá Rocha, Claudio Gomes de Sá, sendo assim a eleição foi posta em votação sendo que foi aprovada por unanimidade, por todos Sócios Fundadores, com uma única chapa vencedora, com um quorum total de 17 (Dezessete) votos, Nada mais havendo, ficou definitivamente constituída a



[Handwritten signatures and notes on the left margin]
DABISE
4.792

Associação agroleite Matinha, procedendo-se, então para o primeiro período de gestão que ficou entre 16/06/2020 a 16/06/2022. Ficou assim formada a nova Diretoria, para presidente: Adnilson Pereira dos Santos, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 160.351.275-68 e RG de N° 13.200.042-37-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-Ba, vice-presidente: Raimundo dos Santos Sá, agricultor, Divorciado, brasileiro, CPF de N° 317.049.215- 20 e RG de N° 03.407.683-20 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Matinha, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 1° secretária: Vera Lucia Nascimento Boaventura, agricultora, casada, brasileira, CPF de N° 125.611.345-04 e RG de N° 00.979.997- 41- SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° secretaria: Ivelize Gomes de Lima, agricultora, casada, brasileira, CPF de N° 981.229.085- 00 e RG de N° 09.043.692- 00- SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Bogó, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 1° Tesoureira: Ivison Gomes de Sá Rocha, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 022.122.045-31 e RG de N° 12.133.460- 02- SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Matinha, fazenda dos Marianos, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Tesoureiro: Marcos Augusto Sá de Lima, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 670.863.735-91 e RG de N° 06780326-10-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Bogó, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, para o conselho fiscal efetivo, 1° Cícero Gomes da Silva, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 051.061.285-79 e RG de N° 15.873.675-30-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Casa de Pedra, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Hildeilson Silva de Sá, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 510.638.915-15 e RG de N° 03.749.289-67-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA. Para conselho fiscal suplente, 1° Diego Gomes de Sá Rocha, agricultor, solteiro, brasileiro, CPF de N° 039.133.065-95 e RG de N° 14.395.505-57-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda dos Marianos, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Claudio Gomes de Sá, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 184.712.505-00 e RG de N° 02.202.792-09-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, zona rural, s/n, CEP- 48619- 899, município de Paulo Afonso-BA. Logo em seguida o presidente eleito assumiu a direção dos trabalhos e declarou que a partir daquele momento a associação Agroleite Matinha estava criada, com o objetivo de exercer a mutua colaboração entre os sócios, visando à prestação pela entidade de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agroleiteiras, com especial ênfase na divulgação de materiais relacionados a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade, melhorando a qualidade de vida de seus integrantes e conseqüentemente a cadeia produtiva do município. Logo em seguida foi aprovado por unanimidade o valor de 15,00 (Quinze reais) mensais, com prazo final de pagamento para o segundo Domingo de cada mês, coincidindo



com a data das reuniões mensais, e quanto a legalização da associação os custos serão rateados entre os sócios, ficou decidido também que para disciplinar o funcionamento de suas atividades, será redigido o regimento interno, de acordo com as demandas, e em conformidade com o estatuto, e para fechamento das pautas foi decidido a criação de um canal de comunicação via Whatsapp, para uso exclusivo de assuntos do interesse da associação, no qual será chamado de Associação Matinha. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai Assinada por mim, Vera Lucia Nascimento Boaventura, pelo presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo.

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2020.

Adnilson Pereira dos Santos
Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente da Assembléia

Vera Lucia Nascimento Boaventura
Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
Secretaria da Assembléia

Adnilson Pereira dos Santos
Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente eleito

Raimundo dos Santos Sá
Raimundo dos Santos Sá
CPF: 317.049.215-20
Vice-Presidente

Vera Lucia Nascimento Boaventura
Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
1ª secretaria

Ivelize Gomes de Lima
Ivelize Gomes de Lima
CPF: 981.229.085-00
2ª Secretaria

Iverson Gomes de Sá Rocha
Iverson Gomes de Sá Rocha
CPF: 022.122.045-31
1º Tesoureiro

Marcos Augusto de Sá Lima
Marcos Augusto de Sá Lima
CPF: 670.863.735-91
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Cícero Gomes da Silva
Cícero Gomes da Silva
CPF: 051.061.285-79
1º Conselho Efetivo

Hidellson Silva de Sá
Hidellson Silva de Sá
CPF: 510.638.915-15
2º Conselho Efetivo



CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Diego Gomes de Sá Rocha

Diego Gomes de Sá Rocha
CPF: 039.133.065-95
1º Conselho Suplente

Claudio Gomes de Sá

Claudio Gomes de Sá
CPF: 184.712.505-00
2º Conselho Suplente

Glézianny Sá de Oliveira

Advogado/OAB
OAB/SE 4.792

Sócios Fundadores;

Adnilson Pereira dos Santos, Arlindo Pereira dos Santos, Cícero Gomes da Silva, Claudio Gomes de Sá, Diego Gomes de Sá, Hildeilson Silva de Sá, Ivelize Gomes de Lima, Iveraldo Mariano de Sá Rocha, Ivo Mariano de Sá Rocha, Ivonilson Vieira de Sá, Iverson Gomes de Sá, Jario Mariano Sá Rocha, Josenias Alves da Silva, Marcos Augusto Sá de Lima, Raimundo dos Santos Sá, Uendson de Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura.





REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Memb.: Luiz Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Ulane Lucena da Araújo / Oficial Substituto

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º. A Associação Agroleite Matinha, também designada pela sigla (AALM), com sede na Fazenda Matinha, S/N, Povoado Matinha, Município de Paulo Afonso-BA. Fundada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

ART. 2º. A Associação tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agroleiteiras, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. Com isso, espera-se melhorar as condições de vida de seus integrantes e, conseqüentemente da cadeia produtiva do município.

ART. 3º. Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- Adquirir ou alugar imóveis para instalações: administrativas, tecnológicas, de apoio, guarda e conservação da produção dos associados;
- Negociar interesse comum, à venda de leite, bem como, de outros produtos agrícolas dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos mesmos, em especial: fertilizantes, calcário, sementes, rações, entre outros.

ART. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ART. 5º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 6º. A fim de cumprir seu(s) objetivo(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se darão pelas decisões tomadas nas reuniões de assembléia e, em conformidade com o Regimento Interno.



CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Memb: sr. Lucim Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Ulisses Lucena da Araújo / Oficial Substituto

ART. 7º. A Associação é constituída por número limitado, a ser decidido pelos associados e, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

ART. 8º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de Fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

ART. 9º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo único- Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ART. 10º. São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único- Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

ART. 11º. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º. A Associação será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;



ART. 13º. A Assembléa Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 14º. Compete à Assembléa Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º.;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Aprovar o Regimento Interno.

ART. 15º- A Assembléa Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada seis meses (6 meses), a contar a partir da data da sua fundação, para:

- I - Apreciar o relatório semestral da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ART. 16º- A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;
- II - Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART. 17º- A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.



[Handwritten signature]
ART. 18º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

[Handwritten signature]
Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de (02) dois anos, podendo ter reeleições consecutivas.

[Handwritten signature]
ART. 19º- Compete à Diretoria:

[Handwritten signature]
I - Elaborar e executar programa anual de atividade;

[Handwritten signature]
II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

bg
IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

mg
V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembléia Geral.

ART. 20º- A Diretoria reunir-se-á no mínimo (1) uma vez por mês.

[Handwritten signature]
ART. 21º- Compete ao Presidente:

[Handwritten signature]
I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

[Handwritten signature]
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

[Handwritten signature]
III - Convocar e presidir a Assembléia Geral;

realiz
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar, com o primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

[Handwritten signature]
ART. 22º- Compete ao Vice-Presidente:

[Handwritten signature]
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ART. 23º- Compete ao Primeiro Secretário:

[Handwritten mark]
I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias da atividade da entidade.

15E
92
ART. 24º- Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - Presta, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.



ART. 25º- Compete ao Primeiro Tesoureiro

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléa Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 26º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - Presta, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

ART. 27º- O Conselho Fiscal será constituído por um (02)dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléa Geral.

1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ART. 28º- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 29º- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



ART. 30º- A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 31º. - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART. 32º- O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART. 33º- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes adquiridos pela Associação, serão divididos proporcionalmente ao tempo de contribuição, assim como, o tempo em que o bem foi adquirido. Os bens remanescentes de doações serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34º- A Associação será dissolvida por decisão da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 35º- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ART. 36º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléa Geral.

ART. 37º- O presente estatuto será registrado no serviço de registros de pessoas jurídicas desta comarca.

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2020.



Handwritten initials and signatures on the left margin, including 'JPT', 'Adilson', 'Vera Lucia', 'Ivelize', 'Cícero', and 'Hildeilson'.

Adilson Pereira dos Santos
Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente da Assembléa

Vera Lucia Nascimento Boaventura
Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
Secretaria da Assembléa

Adilson Pereira dos Santos
Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente eleito

Raimundo dos Santos Sá
Raimundo dos Santos Sá
CPF: 317.049.215-20
Vice-Presidente

Vera Lucia Nascimento Boaventura
Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
1ª secretaria

Ivelize Gomes de Lima
Ivelize Gomes de Lima
CPF: 981.229.085-00
2ª Secretaria

Iverson Gomes de Sá Rocha
Iverson Gomes de Sá Rocha
CPF: 022.122.045-31
1ª Tesoureiro

Marcos Augusto Sá de Lima
Marcos Augusto Sá de Lima
CPF: 670.863.735-91
2ª Tesoureiro

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Cícero Gomes da Silva
Cícero Gomes da Silva
CPF: 051.061.285-79
1º Conselho Efetivo

Hildeilson Silva de Sá
Hildeilson Silva de Sá
CPF: 510.638.915-15
2º Conselho Efetivo

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Diego Gomes de Sá Rocha
Diego Gomes de Sá Rocha
CPF: 039.133.065-95
1º Conselho Suplente

Claudio Gomes de Sá
Claudio Gomes de Sá
CPF: 184.712.505-00
2º Conselho Suplente

Gleiniary Sa de Oliveira
Advogado/OAB
OAB/SE 4.792

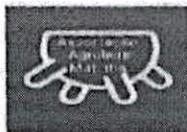
Sócios Fundadores;

Adnilson Pereira dos Santos, Arlindo Pereira dos Santos, Cícero Gomes de Sá, Claudio Gomes de Sá, Diego Gomes de Sá, Hildeilson Silva de Sá, Ivelize Gomes de Lima, Iveraldo Mariano de Sá Rocha, Ivo Mariano de Sá Rocha, Ivonilson Vieira de Sá, Iverson Gomes de Sá Rocha, Jario Mariano Sá Rocha, Josenias Alves da Silva, Marcos Augusto Sá de Lima, Raimundo dos Santos Sá, Uendson de Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura.

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
RUBRICA: Luiz Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Vera Lucia da Rocha / Oficial Substituto



OAB/SE 4.792



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA SANEAR O PERÍODO VAGO SEM MANDATO VIGENTE E REALIZAR NOVA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA – POVOADO RIACHO, MUNICÍPIO DE PAULO-BAHIA, CNPJ: 47.260.381/0001-01

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (11/12/2022), reuniram-se mais de dois terços (2/3) dos sócios da Associação Agroleite Matinha, quites com suas obrigações estatutárias, às 13:00 horas, na Rua da Tapera s/n, Povoado Riacho, neste município de Paulo Afonso – Bahia. Para presidir a Assembleia foi escolhido pelos presentes o Senhor Adnilson Pereira dos Santos. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia fez uma breve explanação sobre a importância de se realizar a presente reunião, que proporcionará que a Entidade continue o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos os temas em pauta para deliberação: 1) Justificação do período vago sem mandato vigente (Ata Saneadora); e 2) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Quanto ao período vago, foi esclarecido que desde a data de 16/06/2022 à cerca de seis (06) meses, a Entidade se encontra sem mandato vigente, em razão de estar aguardando a legalização na inscrição do CNPJ pela Receita Federal. Deixando de realizar a eleição subsequente. Foi esclarecido que durante o respectivo período vago houve a prorrogação automática do mandato da última Diretoria, permanecendo a mesma responsável pela Entidade até o presente momento. O presidente e a diretoria vêm, declarar, ter ciência e assumir juntamente com os membros da diretoria, sob as penas da lei, a responsabilidade civis, tributárias e administrativas no período em que a Pessoa Jurídica ficou sem representação. Declaro ainda, que os mandatos vencidos e precluídos serão supridos pela (s) ata (s) faltante (s) e as mesmas serão apresentadas nessa serventia para o devido arquivamento. E, na falta delas o período vago fica sanado com o compromisso da nova diretoria através do termo de responsabilidade constante na ata saneadora. Submetida esta justificação à apreciação desta Assembleia, foi aprovada e convalidada, sendo seus termos ratificados por todos os associados presentes. Na sequência, foram apresentados os nomes dos membros inscritos na chapa única, composta por: Adnilson Pereira dos Santos, Raimundo dos Santos Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura, Ivelize Gomes de Lima, Diego Gomes de Sá Rocha, Geraldo Pereira da Silva, Cicero Gomes da Silva, Francisco de Souza Leite, Claudio Gomes de Sá, Iverson Gomes de Sá Rocha. Após, apresentados os nomes dos membros indicados para ocupar os cargos vagos da Associação e, depois de conferido o quórum exigido pelo estatuto, foi realizado o processo de eleição, sendo eleitos por unanimidade a nova Diretoria Executiva para o período do mandato de dois (02) anos, para o biênio de 2022 a 2024, ficando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** o Sr.º Adnilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, RG: 13.200.042-37 SSP/BA, CPF: 160.351.275-68, residente e domiciliado no Povoado Riacho, Fazenda Arita, s/n, zona rural CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso – BA; **Vice-Presidente** o Sr.º Raimundo dos Santos Sá, brasileiro, agricultor, Divorciado, CPF: 317.049.215-20, RG: 03.407.683-20 SSP/BA residente e domiciliado na Fazenda Matinha Povoado Riacho zona rural, CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso – Bahia, 1º **Secretaria:** a Sr.ª Vera Lucia Nascimento Boaventura, brasileira, agricultora, casada, CPF: 125.611.345-04, RG: 00.979.997-41 SSP/BA, residente, e domiciliada na Fazenda Arita, s/n, Povoado Riacho zona rural CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso – BA. 2º **Secretaria:** Ivelize Gomes de Lima, brasileira, casada, agricultora, CPF: 981.229.085-00 RG: 09.043.692-00, residente e domiciliada no Povoado Bogó, s/nº zona rural, CEP: 48619-899, Município de Paulo Afonso – BA, 1º **Tesoureiro:** Diego Gomes de Sá Rocha, brasileiro,



solteiro, agricultor, CPF: 039.133.065-95, RG: 14.395.505-57 SSP/BA, residente e domiciliado Fazenda dos Marianos, s/n Povoado Riacho, zona rural, CEP: 48619-899 Município de Paulo Afonso-BA, 2º Tesoureiro: **Geraldo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agricultor CPF: 214.876.505-15, RG: 02.076.955-55 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Artur Pereira de Azevedo, s/n, Povoado Riacho, s/n, zona CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso-BA, **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: 1º Conselheiro: Cicero Gomes da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 051.061.285-79, RG 15.873.675-30 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Casa de Pedra, s/n, zona rural CEP 48619 899, município de Paulo Afonso - BA, 2º Conselheiro: **Francisco de Souza Leite**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 481.951.975-15, RG. 04.876.051-01 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Bogó, s/n, zona rural, CEP: 48619 -899, Paulo Afonso - BA. **Suplentes: 1º Conselheiro Suplente: Claudio Gomes de Sá**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 184.712.505-00, RG: 02.202792-09 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho s/n, zona rural, CEP: 48619-899, Município de Paulo Afonso-BA., 2º Conselheiro Suplente: **Ivison Gomes de Sá Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, CPF: 022.122.045-31, RG: 12.133.460-02 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda dos Marianos, s/n, Povoado Riacho, zona rural CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso-BA. Na mesma data, hora e local foram empossados os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Vera Lucia Nascimento Boaventura - 1º Secretário, pelo Presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo. Município Paulo Afonso - Bahia, 11 de dezembro de 2022. Está Conforme o Livro de Atas.

Adilson Pereira dos Santos
Adilson Pereira dos Santos

Raimundo dos Santos Sá
Raimundo dos Santos Sá

Presidente
Vera Lucia Nascimento Boaventura
Vera Lucia Nascimento Boaventura

Vice Presidente
Ivelize Gomes de Lima
Ivelize Gomes de Lima -

1º Secretário
Diego Gomes de Sá Rocha
Diego Gomes de Sá Rocha

2º Secretario
Geraldo Pereira da Silva
Geraldo Pereira da Silva

1º Tesoureiro
Cicero Gomes da Silva
Cicero Gomes da Silva

2º Tesoureiro
Francisco de Souza Leite
Francisco de Souza Leite

1º Conselheiro Efetivo
Claudio Gomes de Sá
Claudio Gomes de Sá
1º Conselheiro Suplente

2º Conselheiro Efetivo
Ivison Gomes de Sá Rocha
Ivison Gomes de Sá Rocha
2º Conselheiro Suplente

Advogado/OAB

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BAHIA
VÁRIA LÉNY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIAL
SALA VIZINA DE PAIAS - ESCREVAZETE AUTODIPLA



Observação:

As informações deste arquivo poderão ser ratificadas pelo Cartório que irá efetuar o registro da documentação, que poderá solicitar outros documentos, ou alterações que forem necessárias ao registro da documentação apresentada.

Este modelo poderá ser modificado em conformidade com as necessidades dos usuários interessados. Porém, as alterações serão analisadas conforme a legislação específica da Pessoa Jurídica a ser registrada.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Faint watermark stamp: REGISTRO DE IMOVEIS]

[Faint watermark stamp: REGISTRO DE IMOVEIS]

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
16088 ANEXINA DE P. 01-44. P. 68 PREVENTE INT. 01/2014



CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Rua Santos Dumont, nº 77 C, Centro

Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 6291 LIVRO A: 0 Pag: 0 em 10/05/2023 e registrado nesta data sob o n. 2556 ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 2904 002 063610

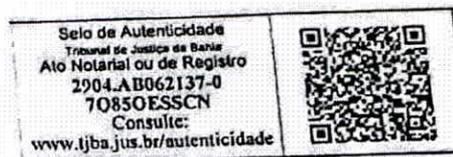
Averbação Nº: 3

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44
TOTAL GERAL.....:	R\$	443,76



REGISTRO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA SANEAR O PERÍODO VAGO SEM MANDATO

Paulo Afonso, 17 de Maio de 2023.

Isamara Vieira de Farias
ISAMARA VIEIRA DE FARIAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
ISAMARA VIEIRA DE FARIAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
PARECER N^o 40 /2023

PARECER PROJETO DE LEI N^o 051/2023
DE AUTORIA DO VER. GILMARIO SOARES SILVA

MÉRITO: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a associação Agroleite Matinha, e dá outras providências. De autoria do Ver. Gilmário Soares Silva.

ANÁLISE DA COMISSÃO: A Associação Agroleite Matilha designada pela sigla (AALM), com sede na fazenda Matinha, S/N, povoado matinha, Município de Paulo Afonso – BA. A Associação tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades, de autoria do **VER. Gilmário Soares Silva**.

CONCLUSÃO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n^o 051/2023.

Sala das Comissões em 14 de setembro de 2023.


Ver. Uelíton da Silva

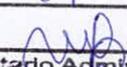
Presidente


Ver. José Gomes de Araújo

Relator

Ver. Marconi Daniel melo Alencar

Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. N ^o 1361
EM 19/09 de 2023
 Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 51 / 23 .

DATA: 11 / 08 / 23 .

Ementa: Dispõe sobre o Reconhecimento de utilidade pública
A ASSOCIAÇÃO AGROVEITE MARTINHA e dá outras providências

Autor: Ves. Gilmarino Soares

Apresentado e lido na Sessão nº 2112 **de** 14-08-23

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Fimó
Em 18 / 08 / 23 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, E. S. A. Social
Em 18 / 08 / 23 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Direitos H. M. e Ambiente
Em 18 / 08 / 23 Parecer nº 40 de 19 / 08 / 23 opina pela Aprovar

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em / /

Sanccionado em / / Constituído na Lei Nº